



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 2430/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2020

Processo Administrativo N° 57/2020

OBJETO: Aquisição de assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país.

DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2430 - 2020

001
Jaws


DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/02/2020 15:45:47
SÚMULA: OFÍCIO Nº226/2020/PGM -SOLICITA REQUERER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS RELATIVOS AOS PODERES EXECUTIVOS, LEGISLATIVOS E JUDICIÁRIOS DAS DIVISÕES QUE VEICULAM OS ATOS OFICIAIS E QUE SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA À GESTÃO GOVERNAMENTAL, A SEREM TRANSMITIDOS O ENVIO POR EMAILS CADASTRADOS, ALÉM DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO COMO NOTICIAIS JURÍDICAS, ARTIGOS, JURISPRUDÊNCIAS E DOCTRINAS, CONFORME ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

002.
Sousa

OFICIO N º 226/PGM/2020.

Jaguariáiva, 19 de fevereiro de 2020.

Senhor Diretor.

Tendo em vista que a Procuradoria Geral do Município depende das informações digital de publicações emanadas em todos os Diários Oficiais do país disponibilizada diariamente para andamento dos expedientes e serviços, vem requerer a continuidade dos serviços disponibilizados de recortes eletrônicos dos diários oficiais relativos aos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários das divisões que veiculam os atos oficiais e que são de suma importância à gestão governamental, a serem transmitidos o envio por e-mails cadastrados, além das informações de interesse público como notícias jurídicas, artigos, jurisprudências e doutrinas.

Informamos que, os seguimentos das leituras e envio de recortes eletrônicos são serviços oferecidos pela empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, que estando a disposição dos procedimentos apresentam a proposta de **R\$5.446,32(cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), (doc anexo)** para a contratação de 12 meses, que em razão da proposta, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, o contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório.

Atenciosamente,

TANIA MARISTELA MUNHOZ

PROCURADORA GERAL

Ilustríssimo Senhor

Mauricio Fernandes

MD Diretor do Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

003.
Jawz

“Termo de Referência”

I. **DO OBJETO:** Aquisição de Assinatura de Envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país GRIFON - BRASIL, RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS, com a finalidade de manter o controle de publicações relativas a processo judiciais e administrativos do interesse do Município de Jaguariaíva/PR.

II. **DA JUSTIFICATIVA:** Sabedores das necessidades da Administração Pública Municipal - em especial da Procuradoria Geral do Município – de manter o controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesses da municipalidade, impõe-se o imperativo de ter acesso rápido às intimações feitas pela Imprensa Oficial, é plenamente justificável – mais que isso, recomendável – o assessoramento de empresa especialista nesse tipo singular de serviço.

A enorme quantidade de publicações, em diários oficiais diversos, disponibilizados em horários também variáveis, torna inviável a leitura diária desses jornais pelos órgãos públicos por servidores, o que justifica a contratação de empresa, até em obediências aos princípios da celeridade e da economicidade.

Por tudo isso é que se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “recortes eletrônicos dos diários oficiais de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail, site e Aplicativo), relativos aos Diários de Justiça, Diário Oficial da União e Diários Oficiais Estaduais que contenham as intimações judiciais dos Estados (Diário da Justiça) e Tribunais de Contas (TCE e TCU).”, visando agilidade da rotina jurídica e administrativa, conforme condições estabelecidas no Contrato/Termo de Aditamento incluso.

III. DO DESCRITIVO:

1. Envio do boletim diário lapidado, tornando o trabalho mais eficiente e produtivo;
2. Acesso aos recortes diretamente pelo site www.grifonalerta.com.br;
3. Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante login e senha, um inovador app para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;
4. Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarce o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
5. Acesso as Consultas & Pareceres respondidas pelo site;
6. Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
7. Destaque da origem do nome da cidade aniversariante no site www.grifon.com.br;
8. Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

004.
Sous.

9. Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
10. Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
11. Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;
12. Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;
13. Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado e
14. Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

III. DA ASSINATURA: As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site www.grifonalerta.com.br (mediante login e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

IV. DO VALOR: A disposição de todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, que citarem PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA ou MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA/PR, pelo período de 12 meses, será no valor de **R\$5.446,32(cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, em parcela única.

V. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

Atenciosamente,

DRA TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado e
- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

005.

Save

ASSINATURA

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, que citarem **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA** por apenas **R\$ 5.446,32** (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), em parcela única.

FORMA DE PAGAMENTO


O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que o presente instrumento será regulado supletivamente nos termos dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme preceitua o art. 54, § 2º da Lei de Licitações.

Em caso de renovação do contrato, esta poderá ocorrer de forma automática, a cada 12 meses, com o valor atualizado pelo índice do IGPM, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.



Luana Cristina Baptista Silva
Gerente de Relacionamento - Renovação

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Jessica *jessica.moralis@grifon.com.br*
1011 3186-8118

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

006.
Juv

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.129.497/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2014
NOME EMPRESARIAL GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRIFON BRASIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI		NÚMERO 1748	COMPLEMENTO SALA 205
CEP 04.571-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAQUIM@GRIFON.COM.BR		TELEFONE (11) 3186-8100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/01/2019** às **10:15:45** (data e hora de Brasília).

IOEIPR: J
GR.FGT 5: 31/03/20
Página: 1/1

007.
Sousa

ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº. 02 GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

CNPJ 21.129.497/0001-12

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

JOAQUIM FONSECA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade profissional OAB/SP 314.215 onde consta RG Nº 8.771.504-1, inscrito no C.P.F sob Nº 831.953.948-04 e TC-CRC Nº 1SP124373/0-5, residente e domiciliado na Avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP, CEP: 11030-401 e,

ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, brasileira, solteira, administradora de empresas, inscrita no CRA/SP sob Nº 81.571, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 25.167.154-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do C.P.F sob Nº 150.114.998-98, residente e domiciliada na Avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP, CEP: 11030-401, únicos sócios da GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, sala 205, Brooklin, São Paulo-SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ sob Nº 21.129.497/0001-12, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob nire 3522871617-8 resolvem assim, alterar e consolidar o seu Contrato Social na forma que segue:

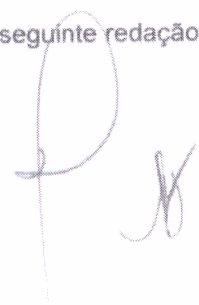
1ª.) **SAIDA DA SÓCIA:** Retira-se neste ato da sociedade a socia ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, acima qualificada, transferindo suas 10.000 (dez mil) quotas ao socio JOAQUIM FONSECA, acima qualificado, os quais se dao plena e total quitação de haveres.

2ª.) **CAPITAL SOCIAL:** O capital social permanece inalterado em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando doravante assim distribuido ao socio remanescente

JOAQUIM FONSECA	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00.
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$100.000,00

3ª.) Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade se transforma em unipessoal a partir deste ato, devendo recompor seu quadro societario no prazo maximo de 180 dias, sob pena de dissolução.

4ª.) A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP

CNPJ: 21.129.497/0001-12

NIRE: 3522871617-8

008.
Júlia

JOAQUIM FONSECA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade profissional OAB/SP 314.215 onde consta RG Nº 8.771.504-1, inscrito no C.P.F sob Nº 831.953.948-04 e TC-CRC Nº 1SP124373/0-5, residente e domiciliado na Avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP, CEP: 11030-401

Unico sócio da sociedade empresaria limitada GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, sala 205, Brooklin, São Paulo-SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ 21.129.497/0001-12, registrada na junta comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522871617-8, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, nas seguintes clausulas:

1ª.) A sociedade gira sob o nome empresarial GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

2ª.) A sociedade tem por objeto: Prestação de assessoria as entidades públicas nas áreas de contabilidade, administração financeira e patrimonial nos termos do artigo 25 do DL 0.295/46, salvo os previstos na alínea C, elaboração de programas de computadores para entidades publicas, prestação de contas para Tribunais e informações de recortes eletrônicos dos oficiais.

3ª.) A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade de acordo com o objeto social estará a cargo do sócio JOAQUIM FONSECA, advogado OAB/SP 314.215 e técnico em contabilidade, CRC 1SP124373/O-5, que responderá pelos serviços previstos no artigo 25 do Decreto Lei 9.295/46, salvo os previstos na alínea "c".

4ª.) Capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados, assim subscritas:

JOAQUIM FONSECA	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00.
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$100.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

5ª.) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2014 e seu prazo é indeterminado (art. 997,II,CC/2002).

Júlia

009.
Jauz.

6ª.) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito preferencial para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª.) A sociedade será administrada pelo sócio remanescente JOAQUIM FONSECA, isoladamente, que recebe a denominação de administrador e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial, extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social para negócios estranhos aos fins sociais.

8ª.) Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10;406/2002).

9ª.) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª.) Pelo exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado.

11ª.) Fica estabelecido que a sociedade não terá assembléia e conselho fiscal.

12ª.) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

13ª.) No caso de falecimento do socio administrador, a sociedade não será extinta , mas prosseguirá com os herdeiros ou sucessores devidamente habilitados, de acordo com a Resolução CFC n. 868/99. Se não houver interesse do sócio remanescente ou dos herdeiros ou dos sucessores no prosseguimento da sociedade , será pago a quota da sociedade e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma 20% (vinte por cento) pelo prazo de três meses e 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Jauz.



OIO.
Sousa

14ª.) Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

15ª.) Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

16ª.) Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17ª.) O administrador JOAQUIM FONSECA, já qualificado, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelo sócio na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 01 de agosto de 2019.

JOAQUIM FONSECA



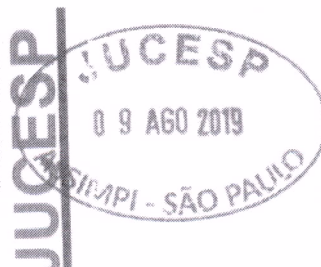
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA



TESTEMUNHAS

TIAGO GONÇALVES FONSECA
RG: 43.148.671-2

LUIZ FERNANDO DA SILVA
RG: 27.430.008-4





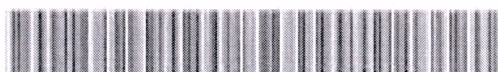
Livro nº 1124. Página(s) nºs 073/075.

011.
Juiz

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.**

Aos quatorze (14) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (2020), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP** com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 1.748, Sala 205, Brooklin, nesta Capital, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.129.497/0001-12, NIRE nº 3522871617-8, com seu Contrato Social consolidado pela Alteração do Contrato Nº 02 realizada em 01 de agosto de 2019, devidamente registrada perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 426.030/19-9, em sessão do dia 09/08/2019, que por meio desta alteração contratual consolidada, **passa a existir como sociedade unipessoal, conforme artigo 1033, IV do vigente Código Civil** e juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida eletronicamente em 10/01/2020, às 15:12:42, através do site www.jucesponline.sp.gov.br, autenticidade nº 128362704, fica arquivada eletronicamente na pasta instrumentos societários / 2020 / janeiro, neste ato representada nos termos das Cláusulas 7ª da referida Alteração do Contrato, por seu Único Sócio e Administrador, JOAQUIM FONSECA, brasileiro, natural de Cachoeira Paulista, neste Estado, nascido aos 15/01/1960, divorciado, advogado, filho de Manoel Pinto Fonseca e de Cecilia Brandão Pinto, portador da carteira de identidade profissional de advogado, Conselho Seccional de São Paulo, inscrição nº 314.215, onde consta ser detentor da cédula de identidade RG nº

Juiz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

012.
Sua

8.771.504-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 831.953.948-04, com endereço eletrônico: joaquim@grifon.com.br, residente e domiciliado na Rua Sansão Alves dos Santos nº 343, Apartamento 3107, nesta Capital, CEP 04571-090; identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **TIAGO GONÇALVES FONSECA**, brasileiro, solteiro, maior, analista comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 431486712-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 324.371.078-27, residente e domiciliado na Avenida Franz Voegeli nº 900, Torre Royal, Apartamento 1.212, Bairro Continental, na cidade de Osasco, neste Estado, CEP 06020-190; **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, diretor de tecnologia da informação, detentor da cédula de identidade RG nº 27.430.008-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 310.855.768-84, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej nº 154, Bloco 04, Apartamento 11, Vila Leopoldina, nesta Capital, CEP 05311-000 e **MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, gerente geral, detentora da cédula de identidade RG nº 5540109 e inscrita no CPF/MF sob nº 030.976.064-08, residente e domiciliada na Rua São Carlos do Pinhal nº 345, Apartamento 1104, Bela Vista, nesta Capital, CEP 01333-001, aos quais confere poderes para, **AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, praticar os seguintes atos: **1-)** celebrar e rescindir contratos relativos ao seu objeto social, bem como contratos de locação de imóveis na qualidade de locadora; combinar, aceitar e estipular cláusulas e condições; **2-)** efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; **3-)** receber e retirar toda sua correspondência bancária; **4-)** representá-la em licitações, podendo dar lances, impugnar, requerer, promover, alegar e assinar tudo o que preciso for; juntar e desentranhar papéis e documentos; prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; **5-)** representá-la perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, INSS, Prefeitura, Justiça do Trabalho, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e ainda, junto à Caixa Econômica Federal ou outro estabelecimento designado por esta na inscrição da outorgante no PROGRAMA CONECTIVIDADE SOCIAL, canal de relacionamento eletrônico, desenvolvido pela mencionada Caixa para troca de arquivos e



02



mensagens por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet, para todas as empresas ou equiparadas que estão obrigadas a recolher o FGTS ou prestar informações à Previdência Social, observados os critérios e as normas internas da Instituição e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso; juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; requerer parcelamentos previdenciários e/ou fazendários; solicitar e retirar certidões negativas de débito; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários; receber intimações, notificações e/ou citações, inclusive as iniciais; e 6-) constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", propor ações competentes e defendê-la nas contrárias; enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. O presente instrumento terá **VALIDADE ATÉ O DIA QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (14/01/2021)**. Foi esclarecido ao representante da outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste instrumento à Junta Comercial do Estado de São Paulo para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertado por mim, sobre a necessidade da regularização do quadro societário da outorgante no prazo legal, bem como *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 140,44; Estado: R\$ 39,91; Secretaria da Fazenda: R\$ 27,32; Ministério Público: R\$ 6,74; Registro Civil: R\$ 7,39; Tribunal de Justiça: R\$ 9,64; Santa Casa: R\$ 1,40; Iss: R\$ 3,00; Total: R\$ 235,84 Selo digital nº: 1178381PR0000000178916200 - Valor R\$: R\$ 235,84. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **ROBERTO ISSAO YOKOMIZO**, TABELIÃO SUBSTITUTO, subscrevo e assino. (a.a.) **JOAQUIM FONSECA | ROBERTO ISSAO YOKOMIZO**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de

013
Silva

11/23/20

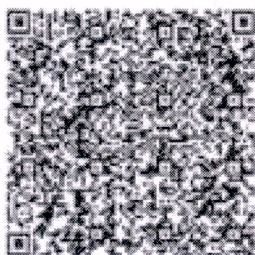


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

quatro páginas com a rubrica seguinte _____ e numeradas de 01 a 04, o qual foi expedido em 14/01/2020. Eu, _____, a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

INFORMÁTICA E TABELÃO DINÂMICO
Roberto Issao Yokomizo
Tabelão Substituto



Selo digital nº: 1178381PR0000000178916200
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Traslado: 1178381TR0000000178918200 - Valor R\$ 0,00



016.
Jawz.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **21.129.497/0001-12**
Razão Social / Nome: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**
Unidade Cadastradora: **170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Endereço:

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1748 sala 205 - São Paulo - SP

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



017.
Sousa

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228716178		29/09/2014	01/09/2014				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.129.497/0001-12	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI			1748	SALA 205		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CIDADE MONCOES	SAO PAULO		SP	04571-000	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E AUDITORIA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
PONTA DA PRAIA				175	APARTAMENTO 1	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PONTA DA PRAIA		SANTOS	SP	11030-401	251671549	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
150.114.998-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR				10.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
JOAQUIM FONSECA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
PONTA DA PRAIA				175	12B	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PONTA DA PRAIA		SANTOS	SP	11030-401	87715041	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
831.953.948-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR				90.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

018.
[Handwritten signature]

08/01/2018	856.084/18-9	
------------	--------------	--

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228716178
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/03/2019



Certidão Simplificada emitida para JOAQUIM FONSECA : 83195394804. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113979513, quarta-feira, 13 de março de 2019 às 12:18:11.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

019.
Sous

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.129.497/0001-12
Razão Social: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Endereço:
AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1748 - SALA 205 - CIDADE
MONCOES - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

020.
Sousa

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **21.129.497/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:34 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **D26D.42B5.54BA.DDF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

021
Suz.

Certidão Número: 0578829 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 21.129.497/

Contribuinte: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Liberação: 09/09/2019

Validade: 07/03/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.100.440-2- Início atv :29/09/2014 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01748 - CEP: 04571-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 12:10:15 horas do dia 10/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C36CC2E9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Ord.
Sua

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000858232-2019
Número do Contribuinte: 085.505.0036-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI , 01748, CJ 205 E 1 VG , JD EDITH
- CEP: 04571-000
Cep: 04571-000
Liberação: 23/12/2019
Validade: 22/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:58:26 horas do dia 10/01/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1B41AFF0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 21.129.497/0001-12

C.C.M: 5.100.440-2

023.
Javis

Contribuinte : GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade :
Endereço : AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI 01748 CJ 205 E 1 VG
Bairro : JD EDITH
CEP : 04571-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 29/09/2014
Data de Inscrição : 06/10/2014
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.505.0036-4
Última Atualização Cadastral : 14/06/2016

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2692	13/02/2018	ISS	2,9	
3093	29/09/2014	ISS	5	
3115	29/09/2014	ISS	5	
3654	29/09/2014	ISS	5	
32301	29/09/2014	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 21.129.497/0001-12

C.C.M: 5.100.440-2

024.
Jaws

Expedida em 03/02/2020 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Tj2o9FPa**

Data de validade: **03/05/2020**

025.
Sua

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.129.497/0001-12

Razão Social: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 12399 SALA 106 ALA B / BROOKLIN /
SAO PAULO / SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2020 a 03/02/2020

Certificação Número: 2020010504310701655798

Informação obtida em 14/01/2020 10:55:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

026.
Sousa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.129.497/0001-12

Certidão nº: 188151430/2019

Expedição: 01/11/2019, às 10:31:15

Validade: 28/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.129.497/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

027.
[Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12399, CONJUNTO 106 B, Brooklin Paulista, São Paulo, São Paulo, CEP:04578-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 01/09/2014
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JOAQUIM FONSECA (Sócio)	ASSINATURA <i>[Handwritten Signature]</i>
---------------------------------	--

NOME ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA (Sócio)	ASSINATURA <i>[Handwritten Signature]</i>
--	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO PLÁVIA REGIME PRITTO
SOB O NÚMERO 829.002/14-5 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

29 SET 2014

JUCESP



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO ISTRAPUERA, São Paulo - Capital - tel. (11) 4506-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

04 ABR 2017

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Paola Baroni Motta
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50

Simple Nacional - Consulta Optantes

028.
Sua

Data da consulta: 03/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.129.497/0001-12**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

029.
Sousa

CERTIDÃO Nº: 8451229

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 03/12/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 21.129.497/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo:*****

LORENA

» Foro de Lorena - 2ª Vara Cível. Processo: 0002741-87.2018.8.26.0323. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Improbidade Administrativa. Data: 05/05/2009. Exepte: Município de Canas.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

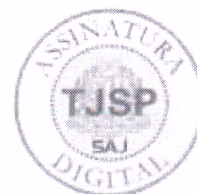
Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

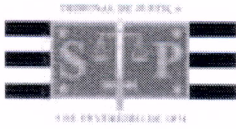
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes

PEDIDO Nº:

6933994





03/12/2019

6933994

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

030.
Seu

CERTIDÃO Nº: 8451229

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.
do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

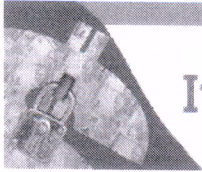
São Paulo, 4 de dezembro de 2019.



PEDIDO Nº:

6933994





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

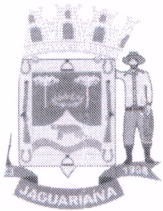
034.
Souza

Certifico que nesta data (03/02/2020 às 15:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.129.497/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E38.6D62.38F6.E322 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 02 de março de 2020.

Ref: Protocolo Nº 2430/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país.

Valor (R\$)

5.446,32 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e trinta e dois centavos)

Subscrevo-me.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 8/10
Data: 09/03/2020
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 45754/2020
Data do Bloqueio: 28/02/2020

033.
Santos

Órgão: 04.000 Procuradoria Geral do Município
Unidade: 04.002 Coord Serviços Jurídicos Prestados a População
Funcional: 03.062.0025 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
Projeto/Atividade: 2.003 Manutenção do Procon e Defensoria Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 45

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	28/02/2020		5.340,75	5.340,75	0,00

Protocolo 2430/2020 Val referente a recortes eletrônicos de todos diários

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.340,75



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para Contratação | PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

034.
Souza

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

11 de março de 2020 14:11

Para: jessicamoraes@grifon.com.br

Boa tarde.

Para continuidade à formalização de procedimento de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos, solicito os seguintes documentos:

- * **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias**
- * **Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;**
- * **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;**

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.**((Aguardo breve retorno))*

--



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

Jessica Moraes - Grifon Brasil <jessicamoraes@grifon.com.br>

12 de março de 2020 08:47

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Bom dia Prezada Fernanda.

Conforme solicitado, segue CND's em anexo.

Estou a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jessica Moraes

Gerente de Relacionamento Grifon Brasil



(11)3186-8118

jessicamoraes@grifon.com.br | grifon.com.br

Av Eng Luis Carlos Berrini, 1748, Conj. 205

São Paulo/SP - CEP: 04571-000

Fale conosco também através das redes Sociais:



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35228716178	29/09/2014	19/02/2020 15:48:02
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/09/2014	21.129.497/0001-12	

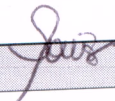
CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO: 12399
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA	COMPLEMENTO: CONJUNTO 106
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04578-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 150.114.998-98, RG/RNE: 251671549 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, 175, APARTAMENTO 1, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-401, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00
JOAQUIM FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 831.953.948-04, RG/RNE: 87715041 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, 175, 12B, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-401, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90.000,00

037.



ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 829.002/14-5 SESSÃO: 29/09/2014

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 219.124/16-4 SESSÃO: 25/05/2016

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1748, SALA 205, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 21.129.497/0001-12

NUM.DOC: 861.027/16-4 SESSÃO: 02/08/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

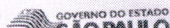
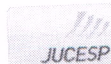
NUM.DOC: 856.084/18-9 SESSÃO: 08/01/2018

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 426.030/19-9 SESSÃO: 09/08/2019

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOAQUIM FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 831.953.948-04, RG/RNE: 8771504-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, 175, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-401, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRA-SE DO CARGO DE SÓCIO ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 150.114.998-98, RG/RNE: 25167154-9 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, 175, APARTAMENTO 1, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-401, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228716178
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/02/2020documento
assinado
digitalmenteFicha Cadastral Completa emitida para GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP : 21129497000112. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 130434346, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 às 15:48:02.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

038.
Jaw

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.129.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25266069

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/02/2020 13:55:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

039.
Jaur

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000213506-2020
Número do Contribuinte: 085.505.0034-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI , 01748, CJ 203 E 2 VGS , JD EDITH
- CEP: 04571-000
Cep: 04571-000
Liberação: 06/03/2020
Validade: 04/06/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 16:53:43 horas do dia 09/03/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 14C84515

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.129.497/0001-12
Razão Social: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 12399 SALA 106 ALA B / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

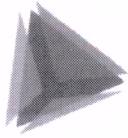
Validade: 12/02/2020 a 12/03/2020

Certificação Número: 2020021204340673650710

Informação obtida em 20/02/2020 11:49:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

040.
Jair

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁOHL
Santos

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	21129497000112
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21129497000112!



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 12 de março de 2020.

Ref.: Protocolo nº 2430/2020

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020. OBJETO: Aquisição de assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Dispensa de Licitação Nº 7/2020**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP	5.446,32

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

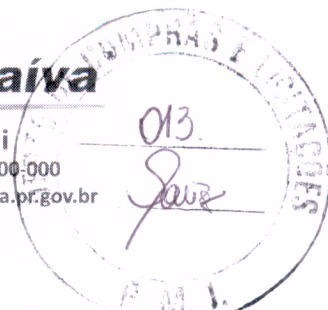
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva – PR, 12 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 2430/2020

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 07/2020

SOLICITANTE: Procuradoria Geral

ASSUNTO: Aquisição de Assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os diários do País.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da objetivando a Aquisição de Assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os diários do País.

Segundo a Secretaria a aquisição é para atender as necessidades do Município conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Orçamentos (pg 05);
- d) Previsão Orçamentária (pg 32);
- e) Documentação da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP:
Contrato Social (Pg 07 a 14);
Documentos do Sócio Responsável (pg 15);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- Certidão Simplificada (pg 17);
- Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 06);
- Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 20);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 21);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 22 a 24);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 26);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 40)
- Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR (pg 41);
- Certidão Negativa CNJ (Pg 31).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; .

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

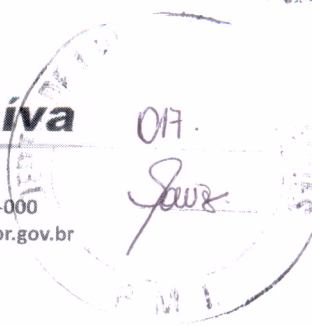




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

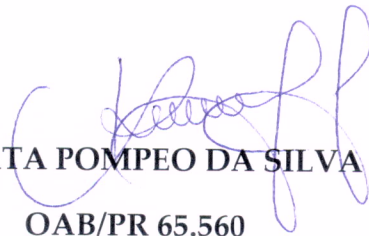


IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.



RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2020

Processo Adm.: 57/2020
Data do Processo: 12/03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 57/2020
b) **Nr. Licitação:** 7/2020 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 13/03/2020
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP

1 - Contratação de disponibilização e informações digitais de publicações emanadas dos Diários Oficiais relativos aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

SV.	1,000	5.446,3200	R\$ 5.446,32
-----	-------	------------	--------------

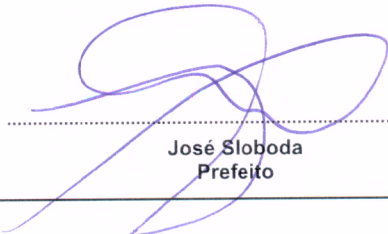
Total fornecedor: R\$5.446,32

Total geral: R\$ 5.446,32

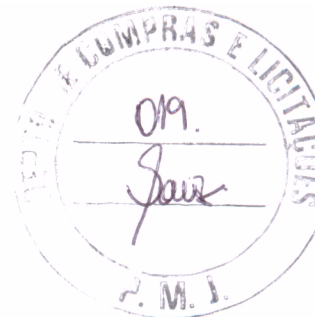
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Procon e Defensoria Pública	04.002.03.062.0025.2003.3.3.90.39.00	R\$ 5.340,75

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020


José Sloboda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2509 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

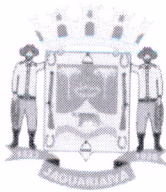
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE GOVERNO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/02/2020 08:37:43
SÚMULA: OFICIO Nº 067/2020-SEGOV/CHGABINETE- ENCAMINHA CÓPIA DO E-MAIL DE AUTORIA DA SRª MARIANA , DA EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP , ENCAMINHANDO "AVISO DE ENCERRAMENTO /PROPOSTA RENOVAÇÃO" PERTINENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO VIA CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE , DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS , INCLUSIVE TRIBUNAIS D CONTAS , DE INTERESSE DESSE ORGÃO , DOC. ANEXO.
DESTINO: PROCURADORIA GERAL

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Ofício nº. 067/2020 – SEGOV/CHGABINETE

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2020.

Ref.: **Aviso de Encerramento e Proposta de Renovação de Contrato – GRIFON**

Prezada Douta Procuradora:

Por meio do presente, encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis, cópia do **e-mail**, recebido na data de 14/02/2020, de autoria da Senhora **MARIANA SOUZA**, mui digníssima **Gerente Geral** da Empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, encaminhando "Aviso de Encerramento/Proposta de Renovação" pertinente à prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse desse órgão, doc. anexo.

Em tempo, informamos que, na presente data, encaminhamos a Vossa Senhoria, via e-mail, todos os documentos anexos referentes à Proposta de Renovação de Contrato.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

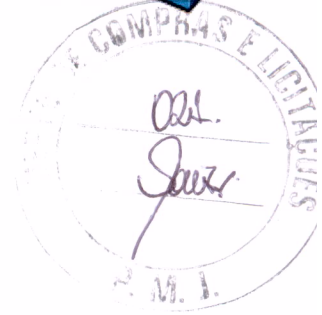

GISELLE INAIARA SYRING
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo

À
Exma. Senhora
TANIA MARISTELA MUNHOZ
M.D. Procuradora Geral do Município
Nesta



Assunto **Proposta de renovação - Recortes eletrônicos da Imprensa Oficial**
De <luana@grifon.com.br>
Para <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2020-02-14 17:17
Prioridade Mais alta

roundcube 



- TERMO_ADITIVO38992.docx (~18 KB)
- PROPOSTA_38992.docx (~45 KB)
- TERMO_JUSTIFICATIVA38992.docx (~20 KB)
- TERMO_CIENCIA_NOTIFICACAO38992.docx (~21 KB)
- ANEXO_I_PR.pdf (~42 KB)
- Alteracao_Contrato Social Grifon Brasil27082019.pdf (~602 KB)
- CARTAO CNPJ.pdf (~22 KB)
- Certidão Jucesp.pdf (~66 KB)
- Certificado de Registro Cadastral - SICAF.pdf (~39 KB)
- CND Conjunta Federal - Divida Ativa - 25.07.2020.pdf (~55 KB)
- CND_Debitos_Imobiliarios.pdf (~20 KB)
- CND Débitos Trabalhistas 28.04.2020.pdf (~7 KB)
- CND ESTADUAL 22.02.20.pdf (~74 KB)
- CND Falência e Concordata.pdf (~26 KB)
- CND FGTS 03.02.20.pdf (~80 KB)
- CND Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.pdf (~15 KB)
- CND PJ não inscrita no Cadastro de contribuintes 03.02.2020.pdf (~55 KB)
- CND Tributos Mobiliarios 07.03.20.pdf (~49 KB)
- consultarSituacaoFornecedor-90608 - SICAF (2).pdf (~29 KB)
- consultarSituacaoFornecedor-90608 - SICAF.pdf (~27 KB)
- Contrato Social Grifon Brasil27082019.pdf (~527 KB)
- DECLARACAO ENQUADRAMENTO EPP 12092017.pdf (~178 KB)
- Documento Mariana.pdf (~84 KB)
- Inscrição Municipal ccm.pdf (~63 KB)
- Procuração 14.01.21.pdf (~386 KB)
- REGULARIZAÇÃO CADIN.pdf (~9 KB)
- Simples Nacional.pdf (~11 KB)
- CND_Debitos_Imobiliarios.pdf (~20 KB)



São Paulo, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Prezado cliente:

AVISO DE ENCERRAMENTO/PROPOSTA DE RENOVAÇÃO

Pelo presente informo Vossa Senhoria que no próximo dia 19/03/2020 encerra-se o contrato celebrado conosco em que o objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse desse órgão.

Informamos ainda que, por parte da Grifon, há sincero interesse na manutenção dessa parceria e, portanto, na renovação do contrato, conforme proposta e documentos inclusos.

Sem mais, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

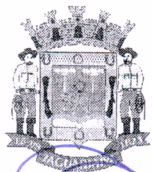
Mariana Souza
Gerente geral.

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

CNPJ/MF: 21.129.497/0001-12
Av. Eng Luis Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala 205 - Cidade Monções
São Paulo/SP - CEP: 04.571-000

Telefone: (11) 3186-8100
E-mail: grifon@grifon.com.br





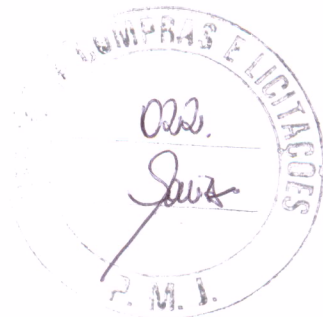
Prefeitura Municipal de Jaguariatva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jun 18/21 2020
Acordo no Pdm
em 01/02/2020

Sra Silvana

Para informar se já houve
anulação

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

Em razão da renovação dos serviços já foram
realizados os trâmites encaminhados pelo
protocolo n.º 2430/2020 ao setor de compras

Sra Quetora

pl apesar ao processo
mencionado.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de março de 2020.

Ref. Protocolo Nº 2430/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

OBJETO: Aquisição de assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP	R\$ 5.446,32

Data de Homologação: 13/03/2020

Respeitosamente,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Handwritten initials and a large number '24' in the top right corner.

EXTRATO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1062/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

CONTRATADA: **OPIS DO BRASIL SANEANTES LTDA** (31.423.529/0001-41) Data de Assinatura: 16/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 8.182,20.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1063/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

CONTRATADA: **CLASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** (01.328.535/0001-59) Data de Assinatura: 16/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 1.740,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1064/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

CONTRATADA: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** (32.635.445/0001-34) Data de Assinatura: 16/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 4.403,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1069/2020

CONTRATADA: **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.526.668/0001-60, Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.000,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1070/2020

CONTRATADA: **R.P. FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.309.583/0001-19. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 4.120,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1071/2020

CONTRATADA: **SORAIJA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.854.502/0001-15. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 23.444,00.

SEDES

Relação de Pagamentos do Bolsa Família			
REFERÊNCIA: Março/2020			
RESPONSÁVEL FAMILIAR		RESPOSTA	TOTAL (R\$)
NIS	NOME		
12812271511	ABRE DOS SANTOS VIEIRA		143,00
12084030535	EDIANE APARECIDA MARTINS		171,00
23647760327	ADRIANE MATEUS		123,00
23878262637	ADAYLTON DE OLIVEIRA		91,00
21204564840	ADILEUDA MARCELA MENDONÇA		82,00
12028245832	ADILEIDE MARIA MARQUES		82,00
23810314745	ADILSON AGUIAR MACIEL		91,00
12451500442	ADILSON GUNIVALDI DE CAPRE E BARROZA		101,00
12558438447	ADRIANO DONA		41,00
16108530645	ADRIAN DA SILVA FREDELIO		171,00
16136203058	ADRIANA APARECIDA LEMES MIRANDA		171,00
16097586051	ADRIANA DA SILVA DE LIMA		171,00
12088560490	ADRIANA DE FATIMA SOUZA		212,00
16138866071	ADRIANA SUELLEN PROENÇA AMARAL		160,00
16150810928	ADRIANE DA APARECIDA CASAGRANDE		171,00
20241289752	ADRIANNE DE PAULA GONCALVES DE JESUS		123,00
20341389550	ADRIANE DUARTE		322,00
20159085276	ADRIANE LUCIO DA SILVA		269,00
20331388651	ADRIELE MOREIRA FRANCA DA SILVA		89,00
16023368430	ADRIELE RIBEIRO		212,00
16023368582	ADRIELLE MARTINS MIRANDA		208,00
13853051929	AIRTON RANELL		89,00
21708723261	ALBA APARECIDA DE OLIVEIRA		171,00
12146604440	ALCI GOMES FERREIRO DE SOUZA		89,00
16023427230	ALCIELE DEBORA APARECIDA DE MATO		82,00
16099498209	ALCINEIA DOS SANTOS		41,00
12772144114	ALCIDIA DE PAULA SOUSA		212,00
23880847852	ALDIANE CRISTINA MACENO		82,00
12988234513	ALDEI DE SOUZA DOS SANTOS		176,00
20487472708	ALEXANDRA GONCALVES VIEIRA		158,00
21937727687	ALESSANDRA DE OLIVEIRA		212,00
12757126514	ALESSANDRA DE FATIMA DE PAULA		212,00
12055812530	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ABREU		82,00
16018808568	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SAMPAIO		61,00
13328946435	ALESSANDRA GONCALVES DE ALMEIDA SILVA		171,00
12754165119	ALESSANDRA MARA LONGO		130,00
13814826254	ALESSANDRA MARIANA GONCALVES DOS SANTOS		61,00
16128821759	ALESSANDRA MOURA DE ANDRADE		171,00
20330260439	ALESSANDRA NEVES DE ANDRADE		89,00
20205888779	ALESSANDRA SILVANO MENDES		171,00
20180682029	ALEXANDRE DA SILVA LOPEZ		171,00
12204170888	ALIVIANANDA ALVES BATISTA		89,00
16021788885	ALICE CARVALHO DOS SANTOS		89,00
12463566783	ALICE DE MIRANDA PAULA		89,00
15489841278	ALINE ARIANE ALVES DA SILVA		82,00
20767233195	ALINE AVILA DOS SANTOS		212,00
12082378083	ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA		130,00
16017820587	ALINE DOS SANTOS FERREIRA		82,00
2065576114	ALINE LEITE TEIXEIRA		168,00
20226161079	ALINE OLIVEIRA FERREZ		253,00
16009520911	ALINE PERES CAMARGO		82,00
22717880911	ALINE THAIS VIEIRA DA ROSA BUSIASSO BANNAKH		41,00
12023728713	ALISSI DOMINGUES DE OLIVEIRA		89,00
12847588530	ALMIRA DOS SANTOS MILER		123,00
12068275950	ALZAMIR DA SILVA		81,00
12972844405	ALZA MARTINS DA COSTA PASSOS		41,00
15296110276	ALZINETE FRANCISCA DE LIRA		179,00
23810736437	AMANDA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS		82,00
20229635881	AMANDA CAMARGO JULIAO		168,00
20088191511	AMANDA COSTA ROSA		89,00
21282789842	AMANDA LOPES DA SILVEIRA		41,00
20088184665	AMANDA RODRIGUES CIPRIANI		41,00
12393508888	AMANDINO PEDRO DOS ANJO		50,00
23782234472	AMANDINO PEDRO NOCI ASSO		89,00
20341382215	AMARILDO DE ANAÍTE TEIXEIRA		89,00
12299110132	AMARILDO JOSÉ DA SILVA		180,00
21474782512	ANA BILIA BRIZ VIDAL DE OLIVEIRA		130,00
16623411453	ANA CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA		82,00
20646609218	ANA CARRETEIRA FERREIRA DOS SANTOS		171,00
16021292529	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BRASIS		171,00
20786812879	ANA CLAUDIA PINTO		82,00
16623465887	ANA CRISTINA PEREIRA INDEFIZIAK		82,00
20621932696	ANA FLAVIA MACHADO		130,00
16627832688	ANA FLAVIA OLIVEIRA		212,00
13864169529	ANA LUCIA DE OLIVEIRA		253,00
20331389994	ANA MARIA MIRANDA DOS SANTOS		171,00
16147848386	ANA MARIA DE PAULA		178,00
12746215115	ANA MARIA FERNANDES		130,00
2124285025	ANA MARIA MORAIS GONCALVES		89,00
10582777735	ANA MARIA OLIVEIRA RIBAS		212,00
16020923833	ANANALVES		296,00
16028178835	ANA PAULA ALVES		212,00
20199097457	ANA PAULA BARBOSA		171,00
16142705882	ANA PAULA DA SILVA		41,00
16141870089	ANA PAULA DE PUERTO OLIVEIRA		253,00
16194264850	ANA PAULA DE SOUZA		50,00
23824542112	ANA PAULA GOMES PEREIRA		89,00
20688174779	ANA PAULA MARTINS		171,00
16122760445	ANA PAULA OLIMPIO DE BRITO		82,00
16016163733	ANA PAULA SANTOS MOREIRA		41,00
20776642215	ANA PAULA VAZ MENDES DA COSTA		61,00
16013914887	ANA PAULA WERNICK		171,00
20688957204	ANA REUTE RODRIGUES		89,00
1608888222	ANA WALDEI DE LIMA WOI HER		164,00
1615578686	ANACI GOMES EUTÍ		82,00
16023413623	ANDRI APARECIDA ROBOLEDES DE MIRANDA		41,00
12336529949	ANDRINO DO PRADO FERREZ		91,00
16089703434	ANDRIZ FÁTIMA DE PAULA		130,00
10687749484	ANDRISON LUIZ SILVA		91,00
20417846648	ANDRISON APARECIDA DE OLIVEIRA		144,00
12833114651	ANDREA DE LOURDES FILIPE S SILVA		171,00
20988852778	ANDREA DE MATEOS		41,00
21247847828	ANDREA FERREIRA DE LIMA		89,00
13100895938	ANDREA MARTINS		171,00
12483411807	ANDREA MOENTACK JAYME		89,00
23718942344	ANDREA APARECIDA ALVES DA SILVA RODRIGUES		161,00
20326512851	ANDREA APARECIDA RODRIGUES		41,00
13085568498	ANDREIA CRISTINA NUNES		41,00
20928511448	ANDREIA DE LIMA E SOUZA DO NASCIMENTO		212,00
21296215524	ANDREIA DOS SANTOS		212,00
23747424466	ANDREIA DUARTE DOS SANTOS		171,00
20341388068	ANDREIA REGINA DA SILVEIRA		137,00
2127192462	ANDREIA REGINA DE SOUZA		82,00
1602778492	ANDREIA TEIXEIRA DOS SANTOS		82,00
20417846648	ANDREIA TEIXEIRA SOUSA		82,00
2384786332	ANDREIA ALVES BATISTA		82,00
20978878784	ANDREISSA DE FATIMA LUIZ ROSA		212,00
20326512851	ANDREISSA DE OLIVEIRA SILVA GUIMARAES		41,00
23645548098	ANDRESSA LOPES DIAS		130,00
1608826815	ANGELA BARBOSA		171,00
21247847828	ANGELA MARIA ROSA		171,00
21234239759	ANGELA MARIA TEIXEIRA DA SILVA PILATI		82,00
1602048867	ANGELA TOMAZ DE MIRANDA		130,00
16541060939	ANGELICA APARECIDA GONCALVES		164,00
2098184378	ANGELICA APARECIDA RAMOS DE MATOS		130,00
20328198171	ANGELICA PAULA RAMONHO		171,00
16013871543	ANGIE MICHELE MACIEL		164,00
1089888378	ANTONIA APARECIDA DE CASTILOS		89,00
20949284559	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA		89,00
1071538139	ANTONIO WILSON DE CAMARGO		89,00
1602686055	APARECIDA BUEENO		82,00
20328198223	APARECIDA DE JESUS NEI		41,00
16016215523	APARECIDA DOS SANTOS SAMPAIO		89,00
12560934909	APARECIDA MIRANDA		130,00
20328198171	APARECIDA PEREIRA DA LUZ		91,00
1282804356	APARECIDA RODRIGUES DE MELLO		89,00
20326512851	APARECIDA TEIXEIRA BRIZOLA		89,00
2094251912	ARACI DE SOUZA BORGES		89,00
2374137868	ARIADNE PRATA LIMA		110,00
16123871838	ARIANE TEIXEIRA DA SILVA		82,00
20326512851	ARIANE VIDAL		89,00
20326512851	AURORA FERREIRA DOS SANTOS PRATO		253,00
124838486	ATZOR URBANO		91,00
16013387855	BEATRIZ DIAS DOS REIS		130,00

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poleado das Ruas Ivani P. Zanão e Guara (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1065/2020

CONTRATADA: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.338.587/0001-32. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 6 meses. Valor Total máximo: R\$ 101.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de assinatura de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 57/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1072/2020

CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.129.497/0001-12. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.446,32.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1066/2020

CONTRATADA: **REINALDO ANDRE ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.085.653/0001-46. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 51.429,51

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2020

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolsos provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1073/2020

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA**, inscrita (o) no CNPJ sob nº 77.477.115/0001-04. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 313.224,12

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2020

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1067/2020

CONTRATADA: **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77.578.524/0001-99. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 2.600,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1068/2020

CONTRATADA: **EVOLUÇÃO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHOTOSA E VETERINARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.395.850/0001-52. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 3.844,00

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1074/2020

CONTRATADA: **RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.988.748/0001-00. Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 800.000,00

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Cnado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

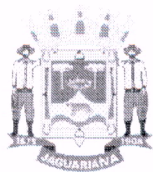
Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-6638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 4/2020: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poleado das Ruas Ivani P. Zanão e Guara (trechos), através de recurso oriundos do FINISA Lote 9. SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 09.338.587/0001-32. Valor: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Data de Homologação: 16 de março de 2020.

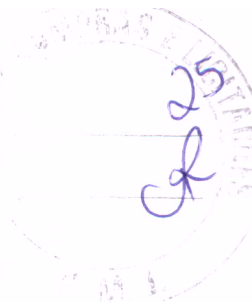
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020: Aquisição de conjunto motobomba para atender às necessidades do Asilo Lar Bom Jesus, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. HUDSON MAXWELL FARAVELLI. CNPJ: 32.648.702/0001-72. Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil reais). Data de Homologação: 18 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Processo licitatório nº 57/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1072/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.129.497/0001-12, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, São Paulo/SP, neste ato representada por MARIANA AUGUSTA DE SOUZA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado (a) na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 57/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

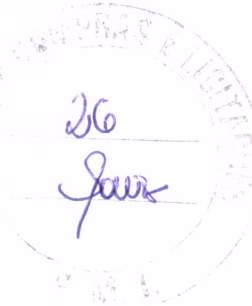
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.446,32 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

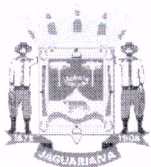
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado conforme a proposta anexa ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

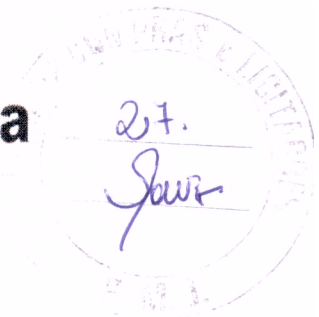
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

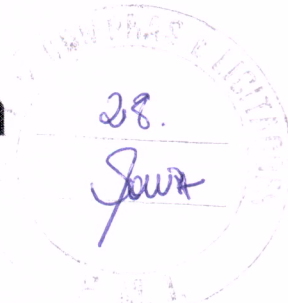
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

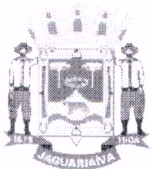
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

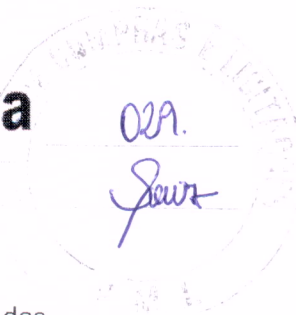
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

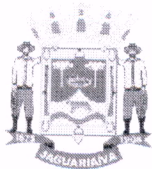
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de março de 2020.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 576/2020

Processo Administrativo: 57/2020
Data do Processo: 12/03/2020
Contrato: 1072/2020
Data da Contratação: 17/03/2020
Data da Solicitação: 06/04/2020
Data de Homologação: 13/03/2020
Sequencial do Contrato: 44971

Dispensa de licitação

Nr.: 7/2020 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP

CPF/CNPJ: 21.129.497/0001-12

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Celular:

031

Java

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 04.002 - Coord Servicos Juridicos Prestados a População

Despesa: 45 - Manutenção do Procon e Defensoria Pública -
04.002.03.062.0025.2003.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Local de Entrega: Prefeitura Municipal

Objeto da Contratação: Aquisição de assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV.	Contratação de disponibilização e informações digitais de publicações emanas dos Diários Oficiais relativos aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.		5.446,3200	5.446,32
					Total Geral:	5.446,32

Jaguariaíva/PR, 06 de Abril de 2020

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de abril de 2020.

Ref. Protocolo Nº 2430/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 576/2020**, em conformidade à Aquisição de assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país. (Dispensa de Licitação Nº 7/2020).

Subscrevo-me,



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 15/04/2020

Usuário: MirianNacli

Data do Empenho: 06/04/2020

Nº do Empenho: 2711/2020

ORDINARIO

Órgão:	04.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade:	04.002	COORD SERVIÇOS JURIDICOS PRESTADOS A POPULAÇÃO
Funcional:	3.62.25	ACESSO À JUSTIÇA
Projeto/Atividade:	2003	MANUTENÇÃO DO PROCON E DEFENSORIA PÚBLICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

033
Sousa

Valor Dotação:	7.000,00
Valor Dotação Atualizada:	7.000,00
Total (A):	7.000,00

Empenhos anteriores:	1.659,25
Valor do empenho:	5.300,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	6.959,25
Total (A - B):	40,75

Credor: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 21.129.497/0001-12

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS - 12.399

Cidade:

São Paulo

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº 2430/2020. Valor referente a aquisição de assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 5.300,00

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. licitação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 06/04/2020

Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2

Data: 15/04/2020

Usuário: MirianNacli

Data do Empenho: 06/04/2020

Nº do Empenho: 2712/2020

ORDINARIO

Órgão:	04.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade:	04.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	3.62.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PGM
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

034.
Jauir

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	99.326,85
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	146,32
Total (A):	100.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	99.473,17
		Total (A - B):	526,83

Credor:	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP	Telefone:	
CPF/CNPJ:	21.129.497/0001-12	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Fone/Fax:	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS - 12.399	Cidade:	São Paulo
Banco:		UF:	SP
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

Especificação:

Processo nº 2430/2020. Valor referente a aquisição de assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país. (Empenho complementar ao empenho 2711/2020).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 146,32

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/04/2020
Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

SF e Empenho Recortes Eletrônicos

1 mensagem

15 de abril de 2020 16:35

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Juridico Prefeitura de Jaguariaíva <juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>

Boa tarde Silvana,

Encaminho em anexo Solicitação de Fornecimento e Notas de Empenho respectivas ao objeto da Dispensa de Licitação Nº 7/2020 que objetiva a Aquisição de assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país.

Atenciosamente,


Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

2 anexos

 SF 576 GRIFON.pdf
66K

 DOC064.pdf
1008K